



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

PORTARIA CETENE Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

*Institui a Comissão Permanente de Licitação do CETENE/MCTI*

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429 de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, para atuar nas modalidades leilão, concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Presidente	Érica Monteiro Ladislau	1834837
Membro	Gabriel de Medeiros Cipriano	1732128
Membro	Eduardo Eugênio Ferreira Campos	1702341
Membro	Paula Raphaella Guedes Barbosa	1651694

Art. 2º Compete à CPL, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, processar e julgar as licitações referentes à aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do CETENE/MCTI.

Art. 3º O período de vigência da CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como leiloeiro, conforme art. 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Giovanna Machado**  
Diretora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 11/08/2021, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7974097** e o código CRC **81DDAFEE**.